

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 996/94 DE 30.09.94

Dispõe sobre crédito adicional ESPECIAL ao vigente Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA(CE)

O Prefeito Municipal de MORADA NOVA(CE) faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional ESPECIAL ao vigente Orçamento Geral do Município na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinado a aquisição de um prédio situado à Rua Secundino Freire, S/n, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

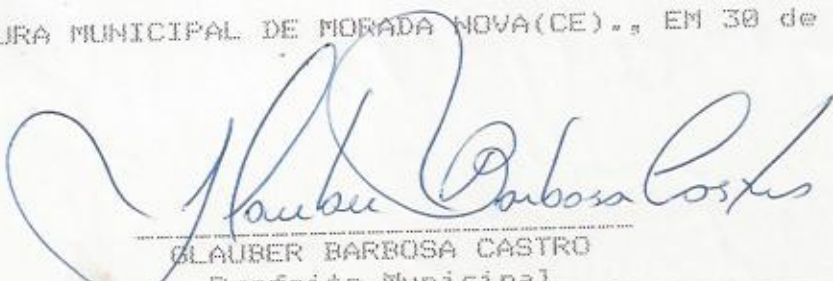
0208.08411851.38 - Aquisição de um Imóvel p/Funcionamento de Creche	
4210 - Aquisição de Imóveis.....	R\$ 2.000,00

ART. 2º - Os recursos destinados a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão os provenientes da ANULAÇÃO parcial de dotação a seguir especificada:

0208.08411851.16 - Ampliação da Rede de Creches Municipais	
4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA(CE) EM 30 de setembro de 1.994


GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal